



Brasília, 09 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 147 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 371, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional Vale do Javari, o servidor Diego Graça Sandoval, CPF 933.622.502-20, matrícula SIAPE nº: 1201943.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional Vale do Javari e suas divisões e serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Presidente Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 133, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 221/2021 - UASG 194012.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 221/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS e a empresa JOSE MIGUEL DA CONCEICAO COLARES DE SOUSA 75044129291, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.624.739/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços de frete fluvial:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	GERALDO DE ALMEIDA DIAS	508.038.752-15	15187077
Gestor Substituto	WWYNCLA PAZ DE AGUILAR	807.304.852-34	19281862
Fiscal Técnico	CÁSSIO VINICIUS DE SOUSA PIMENTEL	928.324.742-68	1951810
Fiscal Técnico Substituto	LAIRES RIBEIRO DE CARVALHO	726.127.387-20	1818422

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 09 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 147 - p. 2

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, esta Portaria entra em vigor

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO N° 259/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.005234/2021-91

Interessado: FUNAI

Assunto: Suposta inserção de dados incorretos em sistema. Ausência de elementos. Não comprovação. Desconhecimento de procedimentos pela comunicante. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 117/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 3291151, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a ausência de materialidade.

Brasília - DF, 29 de julho de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

DESPACHO DECISÓRIO N° 266/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.005471/2021-51

Interessado: FUNAI

Assunto: Suposta utilização irregular de veículo oficial. Justificativas apresentadas e aceitas. Ausência de Materialidade de irregularidade. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 118/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 3293911, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a ausência de materialidade.

Brasília - DF, 29 de julho de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 09 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 147 - p. 3

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 367, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.097261/2015-33, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria nº 124/CORREG, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48 de 12 de março de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da comissão, substituindo as servidoras SANDRA GOMES BRASIL, Desenhista, matrícula SIAPE nº 1163 e, JUCIEL MOURA DE LIMA, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107445, respectivamente, pelos servidores LUIS FILIPE TROIS BUENO E SILVA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1927526 e EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1846264.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 368, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.049023/2014-31, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 145/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 98, de 11 de junho de 2019, com última recondução e alteração de membros por meio da Portaria nº 153/CORREG, de 22 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 74 de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da comissão, substituindo os servidores LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716; e, MAÍRA CRISTINA NORONHA PRAZERES, Indigenista Especializada, matrícula SIAPE nº 19547528, respectivamente, pelos servidores LUIS FILIPE TROIS BUENO E SILVA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1927526 e EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1846264.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTRARIA N° 04/CR XINGU/FUNAI, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de veículos e embarcações, em atendimento às demandas da Coordenação Regional Xingu e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08075.000800/2021-00:

I - Edson da Silva Junior, SIAPE nº 1397329;
II - Mariléia Taiua de Oliveira Peruare, SIAPE nº 2710780
III - Michel Cristiano Galante, SIAPE nº 3146739.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES
Coordenador Regional